



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BILAC-SP

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

Processo nº 1000931-88.2019.8.26.0076 Vara Cível.

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2019, nesta cidade de Bilac, SP,

onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial, que Valu e Roberto Etelio e Mores Ltda EPP,

move contra Claudemir Pereira de Souza, pela qual procedemos a penhora de bens

abaixo descritos: 1- Uma televisão em cores, da marca Philco, 32" Smart led, em bom estado de conservação, a qual avalio por R\$ 800,00, 2- Um suporte para TV 55 250, em bom estado, o qual avalio por R\$ 30,00.

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a) o executado, Claudemir Pereira de Souza.

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA: Carmem Lucia Martins Ribeiro

O OFICIAL DE JUSTIÇA:

DEPOSITÁRIO: X Claudemir P. de Souza P